

Incentivos Fiscais, Financeiros e Regimes Aduaneiros Vinculados a Atividade Exportadora no Brasil

Resumo

Como a prática exportadora envolve diferentes mercados, torna-se necessário que as empresas estejam preparadas a competir com diversos produtos e serviços ofertados no mercado internacional. A fim de lidar com essas necessidades e fazer delas oportunidades, a empresa deve estabelecer estratégias a fim de usufruir os benefícios da exportação. Assim, os incentivos à exportação, surgem como mecanismos para que se atinja o objetivo de consolidação no mercado internacional. Desta forma, o presente estudo tem por objetivo identificar e apresentar as características e os beneficiários dos incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros disponibilizados aos exportadores no mercado brasileiro. Quanto aos fins de investigação, a pesquisa é descritiva e quanto aos meios caracterizou-se como bibliográfica e documental. A coleta de dados foi feita em publicações específicas relacionadas à exportação e em documentos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Receita Federal do Brasil e a Secretária de Comércio Exterior, por meio de uma abordagem qualitativa. Verificou-se que existe uma diversidade de incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros abrangendo empresas e setores diversos e que estes incentivos poderiam estar agrupados em uma única publicação, possibilitando um maior acesso e favorecendo ainda mais a competitividade do empresariado junto ao mercado externo.

Palavras-chave: Exportação. Incentivo. Fiscal. Financeiro. Regime Aduaneiro.

1 INTRODUÇÃO

Garcia (2001) afirma que os incentivos envolvidos em uma exportação podem ser enquadrados em duas categorias: fiscais ou financeiros. Os incentivos financeiros são os diferimentos tributários, por meio dos quais as empresas têm parte ou totalidade dos tributos a serem pagos, financiados pelo Estado, não havendo isenção ou redução destes impostos, mas sim um prazo maior para recolhimento. Os incentivos fiscais caracterizam-se por uma desoneração tributária, já que uma parte do que seria arrecadado pelo governo, não será mais recolhido, como no caso de presunções creditícias, isenções, anistias, reduções de alíquotas e abatimentos.

Garcia (2001) ressalta que os incentivos fiscais são todos aqueles benefícios destinados a eliminar os tributos que incidem sobre determinado produto no mercado interno e, assim, podendo compensar tributos agregados aos produtos impossíveis de serem dissociados do seu preço interno.

Para Alves (2008), os regimes aduaneiros, também são considerados incentivos às exportações brasileiras. Esses regimes dividem-se em regimes aplicados e regimes especiais, e de acordo com as suas características, são ferramentas fundamentais ao processo de exportação. Segundo Bizelli (2006), estes regimes se caracterizam como mecanismos de incentivos às exportações, pois abrangem operações ligadas à importação e exportação, como a suspensão de tributos federais, estaduais e municipais, conforme cada legislação.

Os regimes aduaneiros podem então ser classificados como incentivos aduaneiros, já que trazem benefícios que permitem exportações e importações de produtos com benefícios fiscais e diversas opções de logística, o que diversifica a economia do país e incentiva o setor de comércio exterior e logística internacional. Essa diversificação proporciona a dinamização da economia dos estados, por meio da qualificação das empresas (ALVES, 2008).

De acordo com Castro (2001), assim como ocorre nos principais países exportadores, o Brasil também conta com uma estrutura de incentivos à exportação, que são

concedidos de acordo com às normas técnicas definidas pela atual Organização Mundial de Comércio (OMC). Estes incentivos à exportação têm como princípio econômico promover o estímulo da obtenção e produção de bens para exportar, oferecendo uma maior capacidade de concorrência com o mercado internacional (ARAUJO; SARTORI, 2004).

A exportação brasileira conta com características específicas de incentivos, como a desoneração de alguns tributos, a possibilidade da aquisição de mercadorias a preços menores por meio do *Drawback* e a obtenção de financiamentos a juros internacionais. Tudo isso com a intenção de que os produtos exportados cheguem ao mercado externo em condições competitivas (BARBOSA, 2006).

Os incentivos tornam-se uma opção para que o exportador possa administrar seus custos e encontrar as melhores opções para realizar uma exportação de sucesso (BARBOSA, 2006). Com a eliminação dos tributos, aumenta-se a possibilidade do produto alcançar o mercado internacional em condições de competir com o preço da concorrência, e assim estimular investimentos privados que levam ao desenvolvimento socioeconômico do país (GARCIA, 2001).

Castro (2001) reforça o fato de que, para que as empresas instaladas no Brasil possam participar do mercado internacional em igualdade com os concorrentes, há a necessidade deste conjunto de incentivos, que tem como principal objetivo reduzir os custos tributários dos produtos, tornando-os competitivos em relação ao mercado global. Estes incentivos vêm incentivar a economia, seja com o intuito de amenizar dificuldades conjunturais, ou para impulsionar o crescimento da economia brasileira a partir do estímulo a alguns setores (MACIEL, 2010).

Quando uma empresa opta por expandir seus horizontes e começar a exportar seus produtos ou serviços, conseqüentemente sua dependência do mercado interno começa a diminuir, já que o seu crescimento não fica totalmente dependente da economia doméstica. Com essa diminuição dos riscos pode-se então, a partir de um planejamento, minimizar seus recursos para que assim consiga manter um desempenho diferenciado, tanto no mercado interno quanto externo.

Para que esse objetivo consiga ser concretizado e a entrada no mercado internacional seja considerado um esforço válido, é essencial que a empresa busque, além de estar ciente de todas as diversidades culturais, conhecer e utilizar os diversos incentivos existentes para o processo de exportação. Segundo Garcia (2001) para que o desenvolvimento deste processo ocorra da maneira desejada é necessário um perfeito entendimento dos incentivos concedidos à exportação, já que o conhecimento do universo desses incentivos permite ao exportador avaliar qual a melhor alternativa para comercializar e distribuir seus produtos no exterior.

Neste sentido, o presente estudo tem por objetivo identificar e apresentar as características, beneficiários e a legislação pertinente aos incentivos fiscais, financeiros e os regimes aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro para a prática exportadora. Apresenta-se de forma clara e sistematizada os principais incentivos, uma vez que estes encontraram-se fragmentados em diferentes manuais, documentos e publicações do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) e Receita Federal do Brasil (RFB).

Em seguida destacam-se os procedimentos metodológicos que ampararam o desenvolvimento da pesquisa documental, a apresentação e discussão dos resultados, e na seqüência destacam-se a conclusão e as referências.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização do presente estudo, fez-se necessário à aplicação de uma pesquisa descritiva no que se refere aos fins de investigação. Segundo Oliveira (2002) uma pesquisa descritiva permite que se desenvolva um nível de análise onde é possível obter uma compreensão mais clara do comportamento de diversos fatores e como eles influenciam determinado fenômeno. A presente pesquisa caracterizou-se como descritiva, pois se trata da identificação e descrição das características e beneficiários dos incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro como incentivo a prática exportadora.

Por meio da pesquisa busca-se encontrar as respostas para questões de vários ramos do conhecimento (OLIVEIRA, 2002). Para que se possa alcançar o objetivo do estudo, os meios de investigação propostos neste caso foram à pesquisa bibliográfica e documental.

De acordo com Vianna (2001) a pesquisa bibliográfica tem como propósito estar a par das várias contribuições científicas que já existem sobre determinado assunto. Assim, com o objetivo de elucidar a questão problema da pesquisa, o autor pode analisar as diferentes causas, consequências e variáveis que já foram estudadas e podem auxiliar no momento de responder e atingir os objetivos da sua investigação.

Já a pesquisa documental, é um complemento da bibliográfica e se diferencia pelo fato de poder utilizar, caso necessário, documentos que ainda não receberam um tratamento ou então dar outras interpretações a documentos que já foram analisados (GIL, 1996). Segundo Oliveira (2002) a pesquisa documental pode ser feita tanto em bibliotecas, como em centros de pesquisa, museus e outros lugares que sirvam como fonte de informação para o encontro das informações necessárias.

Neste sentido, a presente pesquisa possui caráter bibliográfico já que houve um estudo do processo de internacionalização das organizações e da identificação e caracterização dos incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros. Para complementar, a pesquisa documental se fez necessária, uma vez que foram analisados documentos disponíveis no *site* do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Receita Federal do Brasil (RFB) e da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), tendo em vista que os incentivos pesquisados encontram-se fragmentados em publicações distintas.

Segundo Lakatos e Markoni (2005) os dados podem ser de fonte primária, quando transcritos pelo próprio autor, ou então de fonte secundária, quando já estiverem transcritos por outra pessoa. Sendo os dados de origem secundários, utilizou-se a abordagem qualitativa, pois segundo Vianna (2001) o método de abordagem qualitativa utiliza procedimentos descritivos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Destacam-se nesta sessão os dados coletados por meio da pesquisa documental, apresentando os incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros que estão disponíveis atualmente para exportação.

3.1 INCENTIVOS FISCAIS

A Tabela 1 destaca os principais incentivos fiscais, sendo as empresas exportadoras habilitadas na Receita Federal do Brasil as beneficiárias destes incentivos.

Tabela 1 – Incentivos fiscais disponíveis para exportação, coletados em 2014.

| INCENTIVOS | CARACTERÍSTICAS |
|--|--|
| Imunidade quanto ao pagamento de Imposto sobre Produto Industrializado – IPI | Na saída do produto manufaturado, a operação de exportação é imune ao IPI. |
| Imunidade quanto ao pagamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS | No processo de exportação o ICMS possui tratamento especial, já que todo produto manufaturado exportado possui imunidade. |
| Manutenção de créditos fiscais do IPI e do ICMS | Direito de registrar como crédito, os valores referentes ao pagamento do IPI e do ICMS nas compras de matérias-primas que serão usadas na fabricação de mercadorias destinadas ao mercado externo, mesmo que nas exportações de produtos manufaturados ao exterior não haja incidência de IPI e ICMS. |
| Isenção de pagamento do Programa de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS | Produtos e serviços nacionais destinados à exportação são isentos da contribuição social para PIS/PASEP, assim como para a COFINS. |
| Ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS | Direito a recuperação das contribuições PIS/PASEP e COFINS que incidirem sobre insumo nacional que for utilizado em produto a ser exportado, como crédito presumido do IPI a título de ressarcimento dos valores dessas contribuições. Este ressarcimento podendo ser utilizado para quitar IPI ou ser transferido para qualquer estabelecimento da empresa para efeito de compensação do IPI. |
| Isenção do Imposto de Renda | Isenção do imposto de renda na fonte, incidente sobre as remessas ao exterior, de juros devidos por financiamentos à exportação. |
| Isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF | Incidente sobre operações de financiamento realizadas através da emissão de conhecimento de depósito e warrant, representativos de mercadorias depositadas para exportação em entrepostos aduaneiros e realizadas por meio de cédula e nota de crédito à exportação. |
| Compras internas com desoneração. | Compras internação com fim de exportação terão o mesmo tratamento fiscal que as importações desoneradas feitas sob o regime de <i>drawback</i> . |
| Sistema de Registro de Informações de Promoção-SISPROM. | Reduz à zero a alíquota do IR nas remessas para o pagamento de despesas como: participação em feiras, <i>workshops</i> internacionais, missões comerciais, e em realização de pesquisa em mercados atrativos. |

Fonte: Elaborado a partir de Castro (2001), Garcia (2001), Brasil (2014d).

Observa-se que os incentivos fiscais a exportação são, na sua maioria, a ausência do pagamento dos impostos, incluindo IPI, ICMS, PIS/PASEP, COFINS, IR e IOF, tributados sobre o valor das exportações realizadas. Sendo estes incentivos, a imunidade quanto ao pagamento de IPI, do ICMS do PIS/PASEP e COFINS, a isenção do IR, do IOF e o SISPROM, que é a isenção do Imposto de Renda sobre as remessas de pagamento de despesas com a promoção da empresa no exterior.

Além disso, mesmo com a isenção do pagamento destes impostos no processo de exportação, o governo federal estabelece o direito das organizações de serem ressarcidas. As empresas exportadoras recebem um crédito referente ao pagamento dos impostos das mercadorias compradas nacionalmente, utilizadas como matéria-prima para exportação, o que também é caracterizado como incentivo fiscal. É o caso dos incentivos de Manutenção dos Créditos Fiscais do IPI e do ICMS, ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS e compras internas com o mesmo regime do *Drawback*.

Isso ocorre, pois a empresa exportadora possui uma dificuldade maior em se tornar competitiva no mercado internacional, já que seu produto ou serviço tem a tendência de se tornar mais caro, devido aos custos no processo de produção e escoamento da mercadoria para exportação. Garcia (2001), afirma que os incentivos surgem com o objetivo de amenizar estas falhas e diminuir os custos.

A partir do momento em que se consegue estabelecer um preço mais competitivo, a empresa consegue participar e permanecer no mercado de forma mais atrativa, pois de acordo com Garcia (2001), com a eliminação dos impostos, existe uma probabilidade maior do produto ser exportado e assim conseguir atingir o mercado externo e competir com a concorrência. Depois de conquistar e manter-se no mercado internacional, a empresa beneficia-se com a prática exportadora, pois conforme Vazquez (1999) ocorre um incremento da sua capacidade produtiva e o aperfeiçoamento tecnológico, que irá aumentar também a qualidade dos produtos destinados ao mercado externo e interno e, com isso, maximizar as vendas.

A legislação para cada incentivo fiscal é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 – Legislação dos incentivos fiscais.

| INCENTIVOS | LEGISLAÇÃO |
|---|--|
| Imunidade quanto ao pagamento de IPI | Inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 153, da Constituição Federal. |
| Imunidade quanto ao pagamento do ICMS | Alínea “a”, do inciso X, do artigo 155 da Constituição Federal. |
| Manutenção de créditos fiscais do IPI e do ICMS | Lei nº 8.402, de 09-01-92; MP nº 674, de 25-10-94. |
| Isenção de pagamento do PIS/PASEP e da COFINS | Lei Complementar nº 70, de 30/12/91; Decreto nº 1.030, de 29/12/93; Artigo 5º da Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003. |
| Ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS | Lei nº 9.363 de 13 de dezembro de 1996. |
| Isenção do Imposto de Renda | Lei nº 8.402 de 08 de Janeiro de 1992, artigo 1º. |
| Isenção do IOF | Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, art. 1º, inciso XI; Decreto-Lei nº 1.269, de 18 de abril de 1973, art. 1º. |
| Compras internas com desoneração. | Decreto no 452, de 17 de fevereiro de 1992. |
| SISPROM. | Portaria MDIC nº 221, publicada em 09 de julho de 2013. |

Fonte: Elaboração própria (2014).

3.2 INCENTIVOS FINANCEIROS

A Tabela 3 destaca os principais incentivos financeiros, suas características e as empresas beneficiárias de cada incentivo.

Tabela 3 – Incentivos financeiros disponíveis para exportação, coletados em 2014.

| INCENTIVOS | CARACTERÍSTICAS | BENEFICIÁRIOS |
|--|--|--|
| ACC Adiantamento Contrato Câmbio | É a antecipação parcial ou total da moeda nacional relativo ao recebimento do pagamento de uma exportação, antes do embarque das mercadorias ou da prestação do serviço. O adiantamento poderá ser de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 360 dias. | Empresas exportadoras que sejam clientes do Banco do Brasil e tenham limite de crédito aprovado. |
| ACE Adiantamento Cambiais Entregues | É a antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador por conta do pagamento futuro em moeda estrangeira, que ocorre somente depois da efetivação do embarque da mercadoria para o exterior mediante a transferência ao Banco do Brasil dos documentos e direitos sobre a venda a prazo. O adiantamento poderá ser de até 100% do valor da exportação, com prazo de pagamento de até 180 dias. | Empresas exportadoras que sejam clientes do Banco do Brasil e tenham limite de crédito aprovado. |
| PROEX Financiamento às Exportações | Financiamento realizado somente pelo Banco do Brasil, com prazo de pagamento de até 10 anos, definidos de acordo com o valor agregado da mercadoria ou a complexidade do serviço prestado sobre a venda a prazo. O financiamento pode ser de 100% do valor da exportação para os financiamentos com prazo de até dois anos, e até 85% do valor da exportação nos demais casos. | Empresas exportadoras de bens e serviços com faturamento bruto anual de até 600 milhões. |

| | | |
|--|---|--|
| PROEX Equalização | Exportação financiada pelas instituições financeiras no país e no exterior, na qual o PROEX assume parte dos encargos financeiros, tornando-os equivalentes àqueles praticados no mercado internacional. Os prazos de equalização variam de 60 dias a 15 anos e o percentual equalizável pode chegar a até 100% do valor da exportação. | Empresas brasileiras de qualquer porte. |
| BNDES-Exim Pré-embarque | Financia a produção de bens a serem exportados em embarques específicos e ocorre na fase pré-embarque. Caso sejam <i>trading companies</i> ou empresas comerciais exportadoras, os recursos são transferidos diretamente às produtoras dos bens objeto do financiamento. Para pagamento do financiamento o prazo total é até 18 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 12 meses e a liquidação da operação, seis meses. | Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país. |
| BNDES-Exim Pré embarque (curto prazo) | Financia a produção de bens a serem exportados em embarques específicos e ocorre na fase pré-embarque. Caso sejam <i>trading companies</i> ou empresas comerciais exportadoras, os recursos são transferidos diretamente às produtoras dos bens financiados. Essa modalidade exige o pagamento em até 180 dias da data do financiamento. | Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país. |
| BNDES-Exim Especial | Financia a produção nacional de bens exportados, sem vinculação com embarques específicos, mas com período pré-determinado para a sua efetivação. Assim como no pré-embarque curto prazo, ocorre na fase pré-embarque, e objetiva a produção de bens passíveis de apoio pelo BNDES, que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em condições compatíveis com o mercado internacional. | Empresas exportadoras constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no país, excluindo <i>trading companies</i> ou empresas comerciais exportadoras. |
| BNDES Pós embarque | Financiamento para apoiar a comercialização, no exterior, dos bens passíveis de apoio pelo BNDES, pelo refinanciamento aos clientes, mediante o desconto de títulos de crédito ou a cessão dos direitos creditórios relativos à exportação. Os bens comercializados deverão apresentar índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%. O prazo total é até 12 anos, devendo constar do Registro de Operações de Crédito, do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX. | Empresas exportadoras, de qualquer porte, constituídas sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país; e <i>trading company</i> ou empresa comercial exportadora. |
| PGPC Fundo de Garantia Para Promoção da Competitividade | Tem como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de microempresas e pequenas empresas, e de médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. | Microempresas: Receita operacional bruta anual até R\$ 1.200; Pequenas Empresas: Receita operacional bruta anual superior a R\$ 1.200 mil e inferior ou igual a R\$ 10.500 mil; Médias Empresas: Receita operacional bruta anual e inferior ou igual a R\$ 60 milhões; Grandes Empresas: Receita operacional bruta anual superior a R\$ 60 milhões. |
| Seguro de Crédito à Exportação | Seguro que objetiva segurar as exportações brasileiras de bens e serviços contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar as transações relacionadas a operações de crédito à exportação, mediante contratação de instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados. | Exportadores, instituições financeiras e agências de crédito à exportação que financiem, refinanciem ou garantirem a produção de bens e a prestação de serviços, destinados à exportação brasileira. |
| PROGER Exportação | Linha de financiamento que apoia a produção de bens voltados ao mercado externo, inclusive despesas diretamente ligadas à promoção, como a participação em feiras no Brasil e no exterior. Até R\$ 250 mil por operação; Prazo de até 12 meses antes do embarque dos bens, com carência de até 6 meses; Alíquota zero de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). | Empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões e clientes do Banco do Brasil. |

| | | |
|----------------|---|--|
| BNDES FINEM | Financiamento, de valor superior a R\$ 20 milhões para projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos, realizada através das linhas de crédito de financiamento de apoio à internacionalização (formação de capital de giro ou investimento de empresas de capital nacional no mercado internacional) e aquisição de bens de capital (apoio a aquisição de bens de capital associada a planos de investimentos). | Empresas exportadoras habilitadas na receita Federal que tenham projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos. |
|----------------|---|--|

Fonte: Elaborado a partir de Ferreira *et al* (2004), Souza (2012), Brasil (2014b).

No caso dos incentivos financeiros para a exportação, o que ocorre na maioria dos casos é a disponibilização de financiamentos, para os clientes do Banco do Brasil e BNDES que possuam limite de crédito aprovado. Conforme sua necessidade e enquadramento no faturamento, a empresa pode escolher o mais adequado e conseguir financiar seu processo de exportação.

Esse financiamento pode servir para diversas situações do processo de exportação, seja com o adiantamento dos recursos necessários para produção e comercialização dos produtos e serviços, como no caso do ACC, ACE, PROEX, BNDES-Exim ou para o financiamento de projetos de expansão e ampliação com linhas de crédito de apoio a internacionalização, como BNDES Finem; ou até para cobrir as despesas referentes à participação em feiras para promoção da empresa, como PROGER exportação. Os incentivos contam também com FGPC e Seguro de Crédito a Exportação, que são meios de seguro das exportações brasileiras, para reduzir os riscos do processo de exportação.

No geral, os programas de financiamento são voltados para exportações de produtos manufaturados, bens de capital e serviços associados aos bens exportados. Com estes financiamentos, será possível utilizar os recursos alcançados e adquirir os insumos necessários para iniciar a produção.

Assim como os incentivos fiscais, os incentivos financeiros tem o objetivo de tornar o produto brasileiro mais competitivo no mercado internacional, o que é concluído por Garcia (2001) como um fator real, já que por meio destes incentivos a empresa poderá compensar impostos e custos que não podem ser retirados do preço vendido no mercado externo.

Se a organização souber qual das linhas de financiamento de crédito solicitar e como utilizá-las com eficiência, poderá verificar qual mais se adapta e qual agrega mais valor para a empresa, Ciente disso, a empresa usufruirá desta ação estratégica, que contribuirá para a inserção dos produtos brasileiros no mercado externo e o aumento das vendas, trazendo uma vantagem competitiva em relação às outras empresas que não utilizam o processo de financiamento na exportação como um benefício.

A Tabela 4 apresenta a legislação para os incentivos financeiros.

Tabela 4 – Legislação dos incentivos financeiros.

| INCENTIVOS | LEGISLAÇÃO |
|-------------------|---|
| ACC | MDIC - Portaria nº 210, de 31 de agosto de 2012; Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), título 3, capítulo 3, seção 2. |
| ACE | MDIC - Portaria nº 210, de 31 de agosto de 2012; Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI), título 1, capítulo 11, seção 4. |
| PROEX Exportações | Lei nº 10.184, de 2001 Resoluções: Camex nº 27, de 2008; Camex nº 10, de 2009; Camex nº 62, de 2010; Camex nº 21, de 2012; CMN nº 4.063, de 2012; Carta circular Banco Central nº 2881, de 1999; Decreto nº 7.710, de 2012. |
| PROEX Equalização | Lei nº 10.184, de 2001; Resoluções: Camex nº 27, de 2008, Camex nº 10, de 2009, Camex nº 62, de 2010, Camex nº 21, de 2012, CMN Nº 4.063, de 2012; Carta circular Banco Central nº 2881, de 1999; Decreto nº 7.710, de |

| | |
|---------------------------------------|--|
| | 2012 |
| BNDES-Exim Pré-embarque | Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010. |
| BNDES-Exim Pré embarque (curto prazo) | Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010. |
| BNDES-Exim Especial | Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010. |
| BNDES Pós embarque | Portaria nº 208, de 20 de outubro de 2010. |
| PGPC | Lei 9.531 de 10 de dezembro de 1997; Decreto nº 3.113, 6 de junho de 1999. |
| Seguro de Crédito à Exportação | Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979. |
| PROGER – Exportação | Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. |
| BNDES – FINEM | BNDES. |

Fonte: Elaboração própria (2014).

3.3 REGIMES ADUANEIROS

A Tabela 5 destaca os principais regimes aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro para incentivo a prática exportadora, com destaque para as suas características e as empresas beneficiárias.

Tabela 5 – Regimes aduaneiros disponíveis para exportação, coletados em 2014.

| REGIMES | CARACTERÍSTICAS | BENEFICIÁRIOS |
|---|--|--|
| Despacho Aduaneiro Expresso - Linha Azul | Consiste no tratamento de despacho aduaneiro expresso nas operações de importação, exportação e trânsito aduaneiro, mediante habilitação prévia da empresa interessada junto à Receita Federal. | Empresas que possuam os requisitos e condições estabelecidos nas normas da Receita Federal do Brasil e que adotem os procedimentos que demonstrem a qualidade de seus controles internos. |
| Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado - RECOF | Permite a empresa beneficiária importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização de produtos destinados à exportação ou ao mercado interno. | Fabricante dos produtos a que se referem às posições da NCM listadas no Ato Declaratório Executivo (ADE) de concessão do regime ou fabricante de partes e peças; Empresa que realize exclusivamente as operações de renovação ou recondicionamento, manutenção ou reparo de aeronaves e de equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico. |
| Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs | São áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens com o objetivo de serem exportados e que terão direito a um tratamento administrativo, tributário e regimes aduaneiros especiais, como suspensão do pagamento do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da COFINS-Importação, da contribuição para o PIS/PASEP-Importação e do AFRMM. | Empresas que buscam exportar, mas estão localizadas em regiões menos desenvolvidas do país, reduzindo assim os desequilíbrios regionais, e aumentando o fortalecimento do balanço de pagamentos e a promoção da difusão tecnológica e do desenvolvimento econômico e social do País. |
| Regime Especial de Exportação Temporária | Regime especial que permite a saída de mercadorias do País, com suspensão do pagamento do imposto de exportação, com seu retorno em prazo determinado, no mesmo estado em que foram exportadas. | Exportações de mercadorias destinadas à realização/participação em eventos de natureza cultural, artística, científica, comercial e esportiva; Assistência humanitária e salvamento; acondicionamento e transporte de outros bens; ensaios e testes ou utilização no exterior. |

| | | |
|---|---|--|
| Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo | Permite a saída de mercadorias do país, por tempo determinado, sem pagamento do imposto de exportação, mesmo que a mercadoria seja sujeita ao imposto. | Exportações de mercadorias destinadas à operação de transformação, elaboração, beneficiamento, montagem, no exterior; ou processo de conserto, reparo ou restauração. |
| Regime especial de exportação e importação de bens destinados as atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO | O Repetro permite a exportação, sem que tenha ocorrido à saída do bem do território aduaneiro e posterior aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária, no caso de bens de fabricação nacional, vendidos a pessoa jurídica domiciliada no exterior; e a exportação, sem que tenha ocorrido a saída do bem do território aduaneiro, no caso de partes e peças de reposição destinadas a bens já admitidos no regime de admissão temporária. | Pessoas jurídicas habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que sejam detentoras de concessões ou autorização para exercer as atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural, na forma, como as suas contratadas e subcontratadas para a prestação dos serviços. |
| Regime Especial de Loja Franca | Permite ao estabelecimento instalado em zona primária de porto ou de aeroporto alfandegado vender mercadoria nacional ou estrangeira à passageiro em viagem internacional, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira. | Adquirentes das mercadorias neste estabelecimento, como tripulantes e passageiros em viagem internacional; missões diplomáticas, repartições consulares, representações de organismos internacionais de caráter permanente; e empresas de navegação aérea ou marítima, para uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, de bandeira estrangeira, aportadas no País. |
| Exporta Fácil | Serviço oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de remessa internacional que envia mercadorias até o limite de US\$ 50 mil para o exterior, sem existir restrição de quantidade de pacotes, respeitando-se o limite individual de não ultrapassem 30 quilos. | Pessoas físicas e jurídicas mediante o Preenchimento completo do Formulário de Postagem e a inserção de Nota Fiscal e Fatura Comercial (<i>Commercial Invoice</i>) no envelope. |
| <i>Drawback</i> | Regime que permite que o fabricante ou produtor importe insumos desonerados de impostos, quando estes insumos serão destinados a compor produtos com o objetivo de serem exportados. O Drawback possui 3 modalidades: Isenção, suspensão e restituição. Dentro destas modalidades temos os tipos de Drawback: Genérico, Sem cobertura cambial, Solidário, Para fornecimento no mercado interno, para reposição de MP no mercado nacional, Intermediário, para Embarcação e verde-amarelo. | Empresas que importem matéria-prima para fabricação de seus produtos destinados a exportação. |
| Regime de Entrepasto Aduaneiro | Permite a armazenagem de mercadoria estrangeira em recinto alfandegado de uso público, com suspensão de tributos e sob controle fiscal. Na modalidade de Regime comum permite-se a armazenagem de mercadorias em recinto de uso público e no regime extraordinário armazenagem em recinto de uso privativo, com direito a utilização dos benefícios fiscais previstos para incentivo à exportação, antes de seu efetivo embarque para o exterior. | Pessoa jurídica estabelecida no País. |

| | | |
|---|---|---|
| Depósito Alfandegado Certificado – DAC | Depósito que admite a permanência em local alfandegado do território nacional, de mercadoria, já comercializada com o exterior e considerada exportada, para todos os efeitos fiscais, creditícios e cambiais. | Empresa autorizada pela SRF a operar no regime. |
| Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação – REDEX | Recinto de exportação não alfandegado de uso público, destinado à movimentação de mercadorias para a exportação, sob controle da fiscalização aduaneira, com o objetivo de facilitar o acompanhamento e a operação logística de exportação. | Exportadoras habilitadas na RFB. |
| Regime especial de tributação para a plataforma de exportação de serviços da tecnologia da informação - REPES | Incentivo que proporciona a suspensão da exigência da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no caso de venda ou de importação de bens novos destinados ao desenvolvimento, no país, de software e de serviços de tecnologia da informação. | Pessoas jurídicas que exerçam atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação e que assumam compromisso de exportação igual ou superior a 50% de sua receita bruta anual decorrente da venda dos bens e serviços. |
| Regime especial de reintegração de valores tributários para as empresas exportadoras- REINTEGRA | Crédito recibo pela empresa, equivalente a 3% da receita de exportação, para compensar resíduos tributários, nas exportações de bens manufaturados. O crédito apurado no REINTEGRA poderá ser ressarcido ao exportador em espécie ou utilizado para compensar outros débitos relativos a tributos administrados pela Receita Federal. O regime especial se aplica tanto às exportações realizadas diretamente pela empresa quanto àquelas indiretas, nas quais uma Empresa Comercial Exportadora (ECE) atua como intermediária na exportação. | Exportadoras habilitadas na RFB. |

Fonte: Elaborado a partir de Garcia (2001), Araújo *et al* (2012), Brasil (2014a, 2014c, 2014d).

Em relação aos regimes aduaneiros, a Receita Federal do Brasil tem como base o Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009), onde estão as normas que regulam as atividades de comércio exterior, com relação as mercadorias e serviços oriundos ou destinados ao mercado externo. O Regulamento Aduaneiro tem o objetivo de fiscalizar e controlar a tributação das operações de comércio exterior no Brasil. De acordo com a pesquisa, pode-se analisar que há diversas situações para cada empresa, a maior parte regulamentando um tratamento administrativo, tributário e regimes aduaneiros especiais.

Na sua maioria, os regimes aduaneiros abrangem isenções de determinados impostos, como IPI, ICMS, PIS/PASEP, de acordo com os regimes especiais, para cada atividade específica, conforme o produto ou serviço oferecido. Essa isenção ou suspensão pode ser sobre os impostos das mercadorias nacionais, que são utilizadas como insumos nos produtos que serão exportados, como é o caso do RECOF, REPES. No caso da importação destas mercadorias, utiliza-se o regime aduaneiro *Drawback*. Outro tratamento tributário, caracterizado como incentivo aduaneiro, é o regime que concede um crédito a empresa, referente à sua receita de exportação, como é o caso do REINTEGRA.

O objetivo dos regimes especiais é atender situações de temporariedade dos bens no território aduaneiro. Sendo assim, são realizados por meio da concessão de tratamentos diferenciados por um período determinado de acordo com o regime estabelecido, como é o caso do Despacho Aduaneiro Expresso – Linha Azul, REDEX, Regime de Entrepasto Aduaneiro e DAC.

Os regimes aduaneiros possuem diversas modalidades, que permitem exportação e importação de produtos com benefícios fiscais e opções de logística variadas, possibilitando a combinação e utilização de acordo com as características e necessidades da logística da empresa.

Por meio destes mecanismos, o governo brasileiro, objetiva proporcionar a redução dos desequilíbrios entre as regiões. De acordo com Formigoni (2008), este objetivo pode ser atingido, pois os incentivos a exportação podem resultar no desenvolvimento de ações que realmente favorecem a sociedade. Regiões menos devolvidas em relação a grandes centros podem atrair investimentos, por causa dos benefícios que as empresas terão ao se instalarem, favorecendo o desenvolvimento econômico e social.

A legislação relacionada aos regimes aduaneiros é destacada na Tabela 6.

Tabela 6 – Legislação dos regimes aduaneiros.

| REGIMES | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Linha Azul | Instrução Normativa 757/2007; Instrução Normativa SRF nº 582/05; Instrução Normativa SRF nº 476/04; ADE Coana nº 34 de 21/08/2009; Decreto nº 4543/02; Portaria nº 219/GC-5/2001; Instrução Normativa SRF nº 188/02. |
| RECOF | Decreto 2.412 de 3 de Dezembro de 1.997; IN SRF 035 de 2 de Abril de 1.998. |
| Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs | Lei nº 8.256, de 25 de Novembro de 1991; Lei Nº 11.508, de 20 de Julho de 2007; Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007; Decreto nº 6.634, de 5 de novembro de 2009; Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 regulamentando a Lei nº 11.508/2007; Resoluções CZPE (Lei nº 11.508, de 2007, art. 1 ^o caput e parágrafo único). |
| Regime Exportação Temporária | Artigos 431 a 448 do Decreto 6.759/09, pela IN SRF nº 319/03. |
| Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo | Decreto-Lei nº 37, de 1966, art. 93, Com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, art. 3o. |
| REPETRO | Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013. |
| Regime Especial de Loja Franca | Decreto nº 4.543, de 26/12/02, arts. 424 a 427; Decreto- Lei nº 37, de 18/11/66; Decreto nº 4.168, de 15/03/02; Decreto nº 4.765, de 24/06/03; Portaria MF nº 204, de 22/08/96; Instrução Normativa SRF nº 054, de 23/06/99; Instrução Normativa SRF nº 113, de 31/12/01; Instrução Normativa SRF nº 180, de 24/07/02. |
| Exporta Fácil | Portaria MC nº 710, de 20/11/2000; Portaria MC nº 251, de 06/05/2002. |
| <i>Drawback</i> | Decreto Lei nº 37, de 21/11/66; Portaria nº 4, de 11/06/97, da Secretaria de Comércio Exterior – Secex apresenta a sistemática administrativa-operacional do benefício, intitulando-o, assim como o Regulamento Aduaneiro, de Regime Aduaneiro Especial de Drawback. |
| Regime de Entrepósito Aduaneiro | Instrução Normativa SRF nº 241, de 6 de novembro de 2002. |
| DAC | Instrução Normativa SRF nº 266, de 23 de dezembro de 2002. |
| REDEX | IN SRF nº 114/2001. |
| REPES | Lei nº 11.196-05, arts. 1º a 11; Lei nº 11.774-08. |
| REINTEGRA | Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011; Decreto nº 7.633, de 1º de dezembro de 2011; Projeto de Lei Conversão nº 11, de 2013. |

Fonte: Elaboração própria (2014).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As operações de comércio exterior propiciam que diversos países possam se integrar economicamente e tornarem-se cada vez mais qualificados. Para ser sustentável neste mercado globalizado e competitivo é necessário que a empresa esteja preparada e capacitada para competir da melhor forma possível.

Neste sentido, os incentivos a exportação são mecanismos importantes para que a empresa usufrua das vantagens do processo de internacionalização. Estando cientes destes mecanismos, cada organização pode realizar seu planejamento estratégico e verificar como poderá utilizar estes incentivos para reduzir seus custos. Neste sentido, é essencial que haja conhecimento e compreensão clara destes incentivos e como devem ser utilizados, pois por desconhecimento dessas informações, muitas organizações podem acabar não aproveitando ótimas oportunidades.

Desta forma, o presente estudo objetivou identificar e apresentar as características, beneficiários e a legislação dos principais incentivos fiscais, financeiros e os regimes aduaneiros disponibilizados pelo governo brasileiro para a prática exportadora. Diante dos resultados foi possível contribuir com mais informações para as empresas exportadoras que queiram usufruir destes incentivos, por meio de seis quadros apresentando de forma sistemática os principais incentivos e regimes aduaneiros.

A partir dos aspectos fiscais, destacaram-se os incentivos que administram a incidência ou não de determinados impostos. Nos incentivos financeiros, a empresa possui a disponibilidade de financiamentos para realizar sua exportação. Os incentivos aduaneiros, classificados como regimes aduaneiros, por estarem regulamentados no Regulamento Aduaneiro, combinam isenções fiscais com regimes logísticos especiais.

Fica visível que há atualmente diversos incentivos que podem proporcionar as empresas maiores facilidades nas suas operações de exportação. Deste modo, o presente estudo acredita ter alcançado o objetivo da pesquisa, apesar da dificuldade na localização de todos os incentivos, para que fosse possível reuni-los em um só documento, em virtude da fragmentação destes em diversas publicações.

A partir disso, sugere-se como complementação futura deste estudo, o aprofundamento do tema, que é abrangente, a realização de uma pesquisa questionando quais destes incentivos são utilizados pelas empresas exportadoras brasileiras. Desta maneira, será possível identificar quais os incentivos mais utilizados atualmente e por quais motivos os demais incentivos são pouco utilizados ou não são conhecidos pelas empresas. Por meio desta análise, poderá ser traçado um novo plano estratégico, com o objetivo de melhor usufruir dos incentivos fiscais, financeiros e regimes aduaneiros, e assim torná-los difundidos junto ao empresariado brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adeildo Germino. **Potencial de implantação de áreas dedicadas com Regimes Aduaneiros Especiais na Região Metropolitana da Baixada Santista: ZPE e CLIA**. 2008. 91 f.; Monografia (graduação) - Curso de Administração de Empresas - Universidade Católica de Santos, 2008.

ARAÚJO, Ana Clarissa Masuko dos Santos; SARTORI, Angela. **Drawback e o comércio exterior: visão jurídica e operacional**. São Paulo: Aduaneiras, 2004. 346 p.

_____. Carlos Antonio Lopes de; et al. **Instrumentos estabelecidos pelo governo federal para incentivo ao investimento produtivo**. RENAI: 2012.

BARBOSA, Antônio Andrade. **Planejamento de preços de exportação em pequenas empresas**. 2006. 120 f. Dissertação (Mestrado em ciências contábeis e financeiras) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

BIZELLI, João dos Santos. **Importação: Sistemática administrativa, Cambial e Fiscal**. São Paulo: Aduaneiras, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. **Balança comercial brasileira**. 2014a. Disponível em:<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1394635352.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2014.

_____. **Ferramentas de apoio ao exportador**. 2014b. Disponível em:<http://www.mdic.gov.br/sistemas_web/aprendex/default/index/conteudo/id/257>. Acesso em: 30 abr. 2014.

_____. Secretaria de Comércio Exterior. **Regimes aduaneiros**. 2014c. Disponível em:<<http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/sececx/regaduespeciais/lojafranca.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2014.

_____. Receita Federal do Brasil. **Regime especial de exportação temporária**. 2014d. Disponível em:<<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/regadmexporttemp/regexp/regespe xptemp.htm>>. Acesso em: 30 abr. 2014.

CASTRO, José Augusto de. **Exportação: aspectos práticos e operacionais**. 4.ed São Paulo: Aduaneiras, 2001. 325 p.

FERREIRA *et al.* **Utilização dos Incentivos Fiscais e Financeiros para a Exportação como Estratégia de Competitividade**. In: XI CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 2004, Porto Seguro. 2004.

FORMIGONI, Henrique. **A influência dos incentivos fiscais sobre a estrutura de capital e a rentabilidade das companhias abertas brasileiras não financeiras**. 2008. 192 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade de São Paulo.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar: rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços**. 7 ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001. 217 p.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MACIEL, Marcelo Sobreiro. **Política de incentivos fiscais: quem recebe isenção por setores e regiões do país**. Brasília: Consultoria Legislativa, 2010.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. São Paulo: Pioneira, 2002.

SOUZA, Izabel Regina de. **A influência dos incentivos financeiros no grau de internacionalização e no desempenho exportador das PMEs catarinenses**. 2012. 126 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade do Vale do Itajaí, Biguaçu.

VAZQUEZ, José Lopes. **Manual de Exportação**. São Paulo: Atlas, 1999. 301 p.

VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. **Metodologia do trabalho científico: um enfoque didático da produção científica**. São Paulo: EPU, 2001.